

LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2022

**"Dá Nome de Logradouro Público, na Forma que Dispõe".**

A Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Estanislau Carachensky, a rua registrada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano como CM-343 a qual se inicia na Rua Gumercindo Boza e termino na CM 344, com extensão de 328,00metros na localidade Quarteirão São João.

Art. 2º Fica sobre a responsabilidade do Poder Executivo a confecção da placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro-PR, em 05 de dezembro de 2022

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Autoria do Poder Legislativo Municipal

Josnei Rosa

Vereador

[Download do documento](#)